



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 297

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Editais - Outros	5
Atos Administrativos	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 297

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 284, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 283, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.829, de 10 de setembro de 2019, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 10 de dezembro de 2019, protocolado sob nº 64647, pelo servidor Amadeu Pereira Rufino, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.829/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, o servidor AMADEU PEREIRA RUFINO, portador do RG nº 7.692.276-5-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 2.829, de 10/09/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 16 de dezembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.829, de 10 de setembro de 2019, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 12 de dezembro de 2019, protocolado sob nº 64663, pela servidora Waldereis de Souza e Silva Adono, ocupante do emprego público efetivo de Professor de Creche.

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.829/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora WALDEREIS DE SOUZA E SILVA ADONO, portadora do RG nº 14.833.722-3-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 2.829, de 10/09/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 16 de dezembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 297

Página 3 de 7

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 285, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.829, de 10 de setembro de 2019, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 11 de dezembro de 2019, protocolado sob nº 64655, pela servidora Maria José de Melo Souza, ocupante do emprego público efetivo de Professor de Creche.

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.829/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora MARIA JOSÉ DE MELO SOUZA, portadora do RG nº 11.709.606-4-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 2.829, de 10/09/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 16 de dezembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

PORTARIA Nº 286, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.829, de 10 de setembro de 2019, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 10 de dezembro de 2019, protocolado sob nº 64644, pela servidora Elisangela Sena do Nascimento, ocupante do emprego público efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Urbano.

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.829/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora ELISANGELA SENA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 43.026.749-6-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Urbano.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 2.829, de 10/09/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 16 de dezembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 297

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

Vigência: 07/12/2020.

Modalidade: Pregão 58/18.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 16 de dezembro de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contratada: Telefônica Brasil S. A.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo 77/2018/L&C, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de Telefonia Móvel (SMP) nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Valor do contrato: R\$ 11.034,00.

Data da assinatura: 21/11/2019.

Vigência: 22/11/2020.

Modalidade: Pregão 58/18.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 16 de dezembro de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contratada: Telefônica Brasil S. A.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência e supressão do contrato administrativo 80/2018/L&C, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, contínuo, por meio de entroncamentos digitais (E1), com serviço de discagem direta a ramal – DDR e locação de sistema de telefonia baseada em central telefônica PABX IP com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância, e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Valor suprimido: R\$ 50.328,00.

Valor do contrato após supressão: R\$ 113.454,00.

Data da assinatura: 27/11/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 297

Página 5 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 1

PROCESSO SELETIVO Nº: 002/2019 EDITAL Nº 04 CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura do Município de Castilho, situada Praça da Matriz, sob nº 247 - Centro, CEP 16.920-000 - Castilho/SP, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Prefeita, **Sra. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** para os candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 002/2019, para contratação de **PROCURADOR JURÍDICO TEMPORÁRIO**.

1. Data e Local da Prova Objetiva

Data : **05/01/2020**

Local : **EMEF Dr Youssef Neif Kassab**

Rua: **José Leandro de Souza, nº 719**

Bairro: **Centro - CEP 16.920-000 - Castilho/ SP**

Local : **8(oito) horas, horário de Brasília. (Fechamento do portão de entrada).**

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao fechamento do portão. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão.

3. O portão do local da realização da prova será trancado no horário fixado para o seu início, ou seja, as 8(oito) horas, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

4. Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).

5.- Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da mesma.

6.- Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

6.1. usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

6.2. for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

6.3. utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

6.4. utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 297

Página 6 de 7



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 2

- 6.5. celular tocar, vibrar ou acender, mesmo dentro de bolsas, bolso da calça, carteira, sacola e até mesmo se estiver em ambiente lacrado;
- 6.6. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- 6.7. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 6.8. ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas,
- 6.9. descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Instruções para Realização da Prova;
- 6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- 7.1. Comprovante de Inscrição;
- 7.2. Cédula de Identidade, CNH, Passaporte, CTPS ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de **documento de identificação com foto.**

8. Não serão aceitas **cópias de documentos, ainda que autenticadas ou protocolos para substituir os documentos de identificação.**

- 8.1. O candidato que não apresentar um documento oficial com foto em conformidade com o Item 7. desde edital **não poderá realizar a Prova Objetiva e estará eliminado do certame.**

9.- Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do(a) candidato(a) do certame.

Registre-se, Publique e cumpra-se.

Castilho/SP, 17 de dezembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLINASCIMENTO
Prefeita

WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 297

Página 7 de 7

Atos Administrativos

Outros atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, nº 72 – Centro – Castilho-SP- CEP: 16920-000
C.N.P.J. (MF) 45.663.556/0001-04 Fone (18) 3741-2090 Fax (18) 3741-2074



ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR-RETIFICADA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ - ESCOLA

Ano de Início: 2020 - Turno: Diurno

Carga Horária: 800 horas/ 20 horas semanais

Módulo: 40 semanas/ 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Base Legal: Lei nº 9394/96; Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009; Resolução CNE/CP nº02 de 22 de dezembro de 2017.

Educação Infantil – Pré-escola 4 a 5 anos- Diurno / 2020

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL		Eixos Estruturantes: INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS					
		Direitos de aprendizagem e desenvolvimento					
		CONVIVER	BRINCAR	PARTICIPAR	EXPRESSAR	EXPLORAR	CONHECER-SE
		CAMPOS DE EXPERIÊNCIA				PRÉ I	PRÉ II
		O EU, O OUTRO E O NÓS				2	2
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS				2	2
		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS				2	2
		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO				5	5
		ESPAÇO, TEMPO, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES				5	5
		EDUCAÇÃO FÍSICA *				2	2
ARTES*				1	1		
TOTAL DA BASE COMUM				19	19		
Parte diversificada		Língua Estrangeira Moderna- Inglês*		1	1		
		TOTAL GERAL		20	20		

*Disciplina Ministrada por especialista.

Castilho, dezembro de 2019

Secretaria de Educação

Data: ____ / ____ / ____